



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Chamada de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão para o combate à COVID-19

1. Objetivo

1.1. As Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) tornam pública a chamada de propostas de pesquisa, inovação e extensão, incluindo serviços tecnológicos, visando o desenvolvimento de ações para o combate à COVID-19, assim como as consequências da pandemia, de quaisquer tipos e modalidades, nas diversas áreas de conhecimento. A Ufes envidará esforços, na medida do possível, para disponibilização de financiamento, bem como para a construção de redes colaborativas internas e externas, com o objetivo de viabilizar as propostas aprovadas.

2. Público-alvo e condições para participação

2.1. A proposta deve ser submetida por servidor público (docente ou técnico administrativo) pertencente ao Quadro Permanente da Ufes, que será o coordenador da mesma;

2.2. As propostas podem ter participantes externos, tais como pesquisadores, discentes, técnicos, integrantes de empresas juniores, startups e outras empresas, ou servidores de outros órgãos.

2.3. As propostas devem apresentar ações que possam ser imediatas, já aproveitando a capacidade instalada da UFES e que possam apresentar resultados concretos nos próximos 2 (dois) a 6 (seis) meses.

3. Requisitos e condições para submissão da proposta:

3.1. A proposta deve ser encaminhada por meio de formulário específico (Anexo I), contendo:

- a) Identificação do proponente (vinculação à Ufes) e equipe;
- b) Sumário Executivo da proposta;
- c) Análise do contexto;
- d) Objetivos e metas;
- e) Metodologia;
- f) Resultados esperados;
- g) Cronograma de execução;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

h) Orçamento.

- 3.2. O orçamento deverá prever somente itens de custeio (material de consumo, pagamentos de pessoa jurídica e serviços eventuais de pessoas físicas), não podendo serem incluídas despesas com bolsas de qualquer natureza, materiais permanentes ou serviços de pessoas físicas que sejam servidores técnico-administrativos ou docentes da UFES.
- 3.3. Os proponentes deverão indicar no item Orçamento (Anexo I) a disponibilidade financeira já existente para o projeto (se houver) como contrapartidas de outras fontes.
- 3.4. Para os projetos que necessitem autorização de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), o proponente deverá anexar à proposta o comprovante de submissão a um CEP ou, quando for o caso, à CONEP. A liberação dos recursos é condicionada à aprovação final do projeto na instância ética exigida pela legislação.
- 3.5. As submissões devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico utilizando o sistema de protocolo da Universidade (<https://protocolo.ufes.br/#/home>) e encaminhadas à Diretoria de Pesquisa da PRPPG na forma de documento avulso.
- 3.6. As propostas devem ter no campo assunto, o termo “ADMINISTRAÇÃO GERAL” e, em assunto nível 2, o termo “OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL”. No resumo deve constar o seguinte texto: “Encaminha proposta para o Edital COVID-19 Ufes”.
- 3.7. A presente chamada será regida pelo seguinte cronograma:

Lançamento do edital	27/04/2020
Submissão das propostas por meio do sistema de protocolo da Universidade	Até as 12 horas do dia 07/05/2020
Publicação da lista de inscritos	Até as 18 horas do dia 07/05/2020
Questionamentos quanto à inscrição	Até as 12 horas do dia 08/05/2020
Resultado preliminar da chamada	12/05/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pedidos de reconsideração	13/05/2020
Divulgação do resultado final	A partir das 12 horas do dia 15/05/2020

3.8. Após a primeira chamada, poderão ser lançadas, periodicamente, novas chamadas.

4. Pedidos de reconsideração

4.1. Em caso de solicitação de reconsideração, os pedidos deverão ser elaborados de forma clara e fundamentados com base nas normas do presente Edital. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para a Diretoria de Pesquisa da PRPPG por meio documento avulso via sistema protocolo web (não sendo admitida outra forma de envio), até a data limite especificada no cronograma.

4.2. Os pedidos de reconsideração devem ter no campo assunto, o termo “ADMINISTRAÇÃO GERAL” e, em assunto nível 2, o termo “OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL”. No resumo deve constar o seguinte texto: “Encaminha pedido de reconsideração do resultado para o Edital COVID-19 Ufes”.

5. Seleção das Propostas

5.1. A análise das propostas será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 01 representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 01 representante da Pró-reitoria de Extensão e 01 representante da Comissão de Apoio e Operacionalização das Ações de Combate a COVID-19 na UFES.

5.2. A avaliação das propostas poderá ser realizada com a parceria de avaliadores *ad hoc*.

5.3. Os membros da Comissão Avaliadora não poderão integrar equipes das propostas submetidas a esta chamada.

5.4. Não haverá um número mínimo ou número máximo de propostas escolhidas. A Comissão Avaliadora analisará a documentação de todas as propostas submetidas e escolherá aquelas que julgar terem maior relevância dentro dos quesitos estabelecidos, ordenando as propostas com base na planilha de pontuação indicada no item 5.6.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 5.5. A Comissão Avaliadora fará uma classificação por ordem de prioridade. Assim, caso alguma proposta escolhida não possa ser atendida por qualquer motivo, a Comissão poderá deliberar que a proposta seguinte seja atendida.
- 5.6. Para avaliação, o mérito de cada proposta será analisado separadamente, segundo os quesitos abaixo:

Quesitos	Notas	Pesos
01 – Relevância do projeto: Análise da relevância e impacto da proposta com base no objetivo do edital.	0-10	5
02 – Equipe técnica: Adequação da equipe técnica proponente ao objetivo proposto	0-10	2
03 – Viabilidade de execução: Viabilidade de execução do projeto e alcance do objetivo proposto	0-10	2,5
04 – Orçamento: Adequação do orçamento ao objetivo pretendido e aos recursos disponíveis	0-10	1,0
05 – Cronograma de execução: Adequação do cronograma de execução aos objetivos do edital	0-10	1,5

6. Disposições Gerais

- 6.1. No final da execução do projeto, o coordenador deverá encaminhar um Relatório Técnico em formato específico a ser divulgado pela PRPPG e PROEX;
- 6.2. O proponente deverá conhecer esta chamada ANTES de submeter sua solicitação;
- 6.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Apoio e Operacionalização das Ações de Combate a COVID-19 na UFES;
- 6.4. A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Apoio e Operacionalização das Ações de Combate a COVID-19 na UFES, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.5. A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 24 de abril de 2020.

Prof. Neyval Costa Reis Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Tânia Mara Zanotti G. Frizzera Delboni
Pró-Reitora de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Formulário de Inscrição para Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão para o combate à COVID-19

DADOS DO PROPONENTE	
NOME DO COORDENADOR:	
VÍNCULO: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> técnico administrativo	Lotação:

EQUIPE DO PROJETO				
NOME	VÍNCULO (docente, técnico administrativo, discentes, pesquisador, participante externo à Ufes ou servidores de outros órgãos)	Link para currículo LATTES*	Lotação	Área de atuação

*se possuir.

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
Caracterização do projeto:	<input type="checkbox"/> Pesquisa e inovação <input type="checkbox"/> Extensão
Sumário executivo da proposta <i>(até 200 palavras)</i> :	
Análise do contexto <i>(até 200 palavras)</i> :	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Objetivos e metas <i>(até 200 palavras):</i>
Metodologia <i>(até 300 palavras):</i>
Resultados Esperados <i>(até 200 palavras):</i>
Cronograma de execução <i>(até 200 palavras):</i>
Orçamento <i>(até 200 palavras):</i>